

## Termo de Referência Contratação de Empresa

### 1. Dados da Contratante

Órgão: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura.

CNPJ: 05.607.916/0001-28

Endereço: Av. Glaycon de Paiva, nº 1171, 1º andar – Bairro São Vicente

CEP: 69.304-340

Cidade: Boa Vista - Roraima

Fones: (95)3621-3975

### 2. Objeto

Constitui objeto do presente Termo de Referência à Contratação da Empresa **TOK E RETOK DECORAÇÕES E BUFFET**, CNPJ Nº. 14.464.556/0001- 43, visando o **SERVIÇO DE DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO TEMÁTICA**, oriunda da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023, originário do **Processo nº 89/2023**, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

### 3. Justificativa e Objetivos

3.1 A Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC tem entre seus objetivos desenvolver e promover o turismo em Boa Vista/RR, aumentando, assim, a geração de trabalho, empregos, rendas e

sustentabilidades; além de difundir, promover e realizar a comercialização de Boa vista;

**3.2.** Serviço de decoração e ambientação temática justifica-se, visando criar um ambiente harmonioso para melhor adequação na composição dos eventos oficiais da Prefeitura Municipal de Boa Vista, realizados através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, o Boa Vista Junina vem com uma decoração temática junino, tendo os locais para serem decorados como a: Intendência, Velia Coutinho, Mirante, FETEC e o grande evento o Boa Vista Junina 2023, com a harmonização do ambiente, sendo atrativo para visitas de público.

#### 4. Detalhamento do Objeto

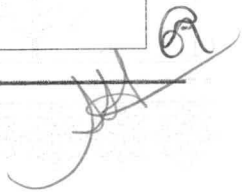
Empresa(s) Classificada(s)	Item (s)	VALOR TOTAL
TOK E RETOK DECORAÇÕES E BUFFET	3,4,5,6,9	R\$ 109.500,00

3	Decoração de ambiente 10x10m <b>Materiais:</b> 02 unidades de aparador; 06 mesas estilo bistrô 01 balcão médio 01 espelho 06 unidades de vasos ornamentais, com cachepot, com plantas naturais do tipo palmeira areca, aproximadamente 1,30cm de altura; Tecidos tipo elanca, cores variadas; Tecidos variados, estampas	UNIDA DE	10	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00
---	--	-------------	----	-----------------	------------------

	variadas; Material decorativo temático de acordo com a aprovação prévia da superintendência responsável pelo evento; 02 unidades de lixeiras.				
4	Decoração de ambiente fechado de 5x5m <b>Materiais:</b> 01 unidade de mesa com 06 lugares; 02 unidades de mesas de 04 lugares com cadeiras, 04 unidades de toalhas de mesa de tecido; 01 unidade de vaso com planta natural, tipo palmeira areca aproximadamente 1,30cm de altura; 01 unidade de lixeira. EVENTO DE 04 a 08 DIAS, com manutenção diária.	UNIDA DE	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
5	ITEM 01 - Decoração de ambiente fechado de 5x5m <b>Materiais:</b> 01 unidade de mesa com 06 lugares 02 unidades de mesas de 04 lugares com cadeiras, 04 unidades de toalhas de mesa de tecido; 01 unidade de tapete de 2x3m; 01 unidade de sofá dois lugares; 01 unidade de vaso, com cachepot, com planta natural, tipo palmeira areca aproximadamente 1,30cm	UNIDA DE	20	R\$ 970,00	R\$ 19.400,00



	de altura; 01 unidade de lixeira				
6	ITEM 02 - Decoração de ambiente fechado de 5x5m <b>Materiais:</b> 01 unidade de mesa com 06 lugares; 02 unidades de mesas de 04 lugares com cadeiras, 04 unidades de toalhas de mesa de tecido; 01 unidade de vaso com planta natural, tipo palmeira areca aproximadamente 1,30cm de altura; 01 unidade de lixeira.	UNIDA DE	20	R\$ 570,00	R\$ 11.400,00
9	ITEM 05 – Decoração em ambiente fechado <b>Materiais:</b> 01 unidade de mesa para buffet - medindo no mínimo 2x1m, com toalha em tecido padrão jacquard; Mesas com tampão, até 30 unidades; Forros para até 30 mesas – em tecido padrão jacquard; 01 unidade de tapete 2x3m; 01 unidade de sofá com 02 lugares; 10 unidades de puf's (35x35x45) - ou similar; 02 unidades de vasos de plantas naturais, tipo palmeira arecas - (aproximadamente 1,30cm de altura); Vários tecidos tipo elanca; Vários tecidos tipo voil, em cores neutras; Materiais decorativos	UNIDA DE	08	R\$ 4.900,00	R\$ 39.200,00



temáticos de acordo com a aprovação prévia da superintendência responsável pelo evento; 01 unidade de lixeira. Com manutenção.					
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 109.500,00</b>

## 5. Cronograma de Execução

Local e Prazo para execução dos serviços;

Local: Indicada na ordem de serviço.

Prazo de entrega: 24h (vinte e quatro) horas.

Início dos serviços: após o recebimento da Nota de empenho.

## 6. Obrigações da Contratada

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1 **A CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

6.2 A empresa **CONTRATADA** fornecerá à **FETEC** os serviços de forma parcelada, de acordo com a quantidade estipulada na **ORDEM DE SERVIÇO**, que será emitida após o empenho da despesa;

6.3 Executar o serviço através de pessoas idôneas, tecnicamente capacitadas, comprovada através de certificado de curso de Arbitragem do respectivo esporte solicitado pela **CONTRATANTE**;

6.4 Fornecer à **CONTRATANTE** lista prévia dos Árbitros que serão escalados conforme a necessidade;

6.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes



ao objeto da presente licitação;

**6.6** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 30 (Trinta) dias que antecede o evento, informando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.7** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.8** Os serviços “terceirizados” pela CONTRATADA para a execução dos eventos esportivos deverão ser aprovados previamente pela FETEC;

**6.9** Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**6.10** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

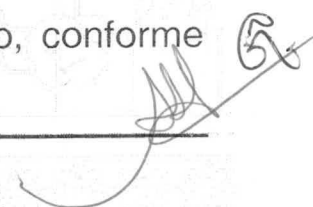
**6.11** Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da FETEC;

**6.12** Prestar os esclarecimentos que foram solicitados pela FETEC, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

**6.13** A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados à FETEC (equipamentos, instalações, falta de pessoal, etc.) por seus funcionários, desde que comprovada sua responsabilidade;

**6.14** Retirar a Nota de Empenho advinda da presente licitação no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da comunicação.

**6.15** Atender aos eventos/ações previstos no presente Contrato, conforme



ordem de serviço;

Informar, no caso de impossibilidade de atendimento, com 07 (sete) dias de antecedência, de forma a não comprometer a realização do evento/ação da Superintendência de Esporte e Lazer;

**6.16** Cumprir os prazos estabelecidos no presente instrumento e nas solicitações da **CONTRATANTE**;

**6.17** A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

**6.18** Manter, durante a prestação do serviço deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.19** Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

**6.20** Executar os serviços de acordo com as especificações constantes no detalhamento do objeto, dentro do prazo estabelecido, local, hora, data e prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**;

**6.21** Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

**6.22** Cumprir fielmente as cláusulas contratuais e, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, deverá dirimir qualquer dúvida que vier a acontecer atinente a execução do objeto deste Termo de Referência;

**6.23** A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;



**6.24** Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

**6.25** Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja de que espécie for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços contratados;

**6.26** A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que por ventura possam surgir ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de preposto ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas na execução dos serviços;

**6.27** A **CONTRATADA** deve ter Sede ou Filial na cidade de Boa Vista com capacidade suficiente para atender a demanda do **CONTRATANTE**, conforme preceitua este instrumento;

**6.28** Manter, durante a execução dos serviços os seus empregados uniformizados e devidamente identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

**6.29** A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE** as faturas/Notas Fiscais mensais com todas as informações detalhadas e necessárias à fiscalização do contrato, pertinentes a prestação do serviço descrito neste Termo de Referência, para a devida conferência dos valores cobrados.

**6.30** O pagamento da **CONTRATADA** estará condicionado à apresentação das respectivas faturas/Notas Fiscais;

**6.31** Assumir a responsabilidade por todos os encargos decorrentes da contratação, inclusive, sociais, fiscais, trabalhistas e comerciais;

## **7. Obrigações da Contratante**

---

**7.1.** A Contratante obriga-se a:

**7.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**7.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**7.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**7.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**7.1.5.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

## **8. Fiscalização**

---

**8.1.** A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados pela fiscal do contrato Juliana Elen Rodrigues do Carmo, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e seus parágrafos, e art. 73, seus incisos e parágrafos, da Lei nº. 8.666/93.

**8.2** O Fiscal do Contratado reserva o direito de realizar vistorias no local onde os produtos serão manipulados sem aviso prévio a empresa contratada.

**8.3** A Licitante vencedora será a única responsável pela qualidade dos serviços prestados e dos produtos fornecidos.

**8.4** No caso de rejeição dos produtos e serviços executados, o licitante deverá providenciar a imediata correção, sob pena de ser aplicada à multa estabelecida no edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação;

**8.5** A formalização da designação do fiscal deverá ser feita em momento prévio ou, no máximo, no momento do Contrato.

## 9. Do Pagamento

O pagamento será efetuado através de empenho, após o atesto da Nota Fiscal.

O Valor do contrato é R\$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais)

Vigência do contrato de 04 (quatro) meses a partir da assinatura do contrato.

## 10. Rescisão Contratual

O contrato poderá ser rescindido e a **CONTRATADA** penalizada em conformidade com o art. 78 e seus incisos, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sem que caiba à **CONTRATADA**, direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Tudo em conformidade com este contrato.

## 11. Penalidades e Multas

À **CONTRATADA** pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições expressas neste contrato, ficará sujeita a multa de um por cento (1%) por dia de atraso do valor do contrato.

## 12. Dotação Orçamentária

Programa de trabalho: 020703

Projeto Atividade: 13.392.0026.2076

Natureza de despesas: 3.3.90.39.00

Fonte de recursos: 1.500.00

## 13. Declaração do Solicitante

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com art. 6º da Lei nº 8.666/93 e legislação em vigor.

## 14. Responsáveis pela elaboração e supervisão do Termo de Referência

### 14.1 Elaboração

Nome: Cleneide O. N. da Rosa

Assessora II

Assinatura: Cleneide de O. N. de Rosa

### 14.2. Supervisão

Nome: Alda Regina Amorim Franco

Superintendente de Turismo

Assinatura: Alda Regina Amorim Franco

## 15. Autorização do Gestor

Data: 05/06/2023

**José Diego da Silva**  
Presidente da Fundação Educação, Turismo, Esporte e Cultura -  
FETEC.